

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a). **GUILLERMO SERVENTE**

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da PORTARIA Nº 1496 - SR/PF/CE, DE 07 DE JUNHO DE 2021, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, em razão de ausência do território nacional por mais de dois (2) anos consecutivos, conforme Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199\2020.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, para tomar ciência da instauração, podendo ainda impetrar recurso, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo), no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF.

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e o registro de residência poderá ser INATIVADO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a), em 10/06/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19080538 e o código CRC CBE76D84.

Referência: Processo nº 08270.000283/2021-54 SEI nº 19080538